



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**PROJETO DE LEI Nº 039**, de 30 de março de 2026.

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Convênio com o Município de Cruzeiro do Sul/RS, nos termos desta Lei.

**Art. 2º** O objeto desta Lei é a conjugação de esforços visando a construção de ponte de concreto armado no Arroio Sampaio, na divisa entre os entes partícipes.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá prestar auxílio material mediante a prestação de serviços de elevação de estruturas, com a utilização de guindaste.

**Art. 4º** Os direitos, obrigações e responsabilidades inerentes ao Convênio estão consubstanciadas na inclusa minuta, que constitui parte integrante desta Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias:

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, em 30 de março de 2026.

**ARLY STÖHR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 039/2026**

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores:**

Através do presente projeto de lei o Poder Executivo busca autorização legislativa para firmar Termo de Convênio com o Município de Cruzeiro do Sul, tendo em vista a participação do Município de Mato Leitão em mais esta etapa de construção da ponte sobre o Arroio Sampaio, na localidade de Linha Sampaio Baixo, divisa com o Município de Cruzeiro do Sul, mais conhecida com o Ponte do Passo Fundo.

A participação se dará em auxílio material mediante a prestação de serviços de elevação de estruturas, com a utilização de guindaste, mais especificamente com o içamento definitivo das vigas e peças que irão compor a estrutura definitiva da ponte. A contratação da empresa pelo Município se dará através de procedimento licitatório.

Há de se considerar que a etapa a ser executada não está prevista na planilha orçamentária que integra o projeto executivo da ponte, portanto, não compete à empresa executora da obra, nem tanto poderia ser aditada pelo Município contratante, no caso Cruzeiro do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Neste sentido, em forma de parceria entre os dois Municípios, considerando a importância que tem a ponte para ambos, o transtorno que a falta da mesma vem causando e ainda que, a participação financeira do Município nesta importante etapa irá também agilizar a execução, ficando assim explícito o interesse público, entende a administração municipal que deve haver essa participação do Município de Mato Leitão, a fim de que a obra possa estar a disposição dos usuários o mais breve possível.

Ressalta-se que o Município de Mato Leitão vem tendo outras participações na execução da ponte, como a contratação do projeto executivo, imediatamente após a enchente, contratação das sondagens no local da construção, serviços de terraplanagem, aterro, carregamento e transporte de material.

Sabidamente a Ponte do Passo Fundo foi uma das pontes destruídas pela grande enchente de maio de 2024 e vem sendo executada desde o mês de maio de 2025. Trata-se de obra de construção de ponte em concreto armado, formando uma largura de 7,50 metros e comprimento de 43,35 metros, prevendo duas vias de tráfego.

A execução se dá através de empresa contratada pelo município de Cruzeiro do Sul, com recursos do Governo Federal, obtidos junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento, tudo em conformidade com as plantas, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha de orçamentária, previamente aprovados pela Defesa Civil Nacional. O valor inicial do contrato de prestação de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

serviços entre o Município de Cruzeiro do Sul e a empresa contratada a partir de licitação pública foi de R\$ 1.118.800,00 (um milhão, cento e dezoito mil e oitocentos reais).

Com as ponderações acima expendidas, justifica-se, pois, o presente projeto, que rogamos seja aprovado por essa Colenda Câmara.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, em 30 de março de 2026.

**ARLY STÖHR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**